HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

CNPJ: 10.583.920/0004-86

Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo Olinda/PE
Fone: 08**81-3729.2622 - Fax: 0**81-3429.1010
E-mail: htri@elogica.com.br

Projeto de trabalho (Contrato) de Prestação de Serviços de Auditoria Contábil Independente

Barueri - SP, 30 de agosto de 2018.

Ao

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

CNPJ: 10.583.920/0004-86

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.10-1-02 -
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

END: AV HENRIQUE DE HOLANDA n° 87
CEP: 55.602-000– Bairro Matriz – Vitória de Santo Antão - PE

Prezados Senhores.

Desejamos, inicialmente, expressar nossa satisfação por temos sido distinguidos por V.Sas. para a apresentação deste **Projeto de Parceria Serviços Profissionais de Auditoria Independente referente aos exercícios de 2018 e seguintes.**

Nossa empresa encontra-se apta a desenvolver e prestar completa assessoria junto dessa entidade consoante às exigências técnicas e legais.

Esperamos que esta proposta demonstre nosso desejo de atuar em conjunto com esta Entidade.

VISTO JURÍDICO OAB/PE 35755

Há diversos fatores, por nós e principalmente por nossos clientes identificados, que demonstram os benefícios dessa parceria para a sua Entidade, como os listados a seguir:

1. Serão despendidas horas significativas de nossos sócios e gerentes para melhor entender e lidar com as questões que afetam sua Entidade;
   Para garantir que nossos compromissos sejam cumpridos e que os melhores profissionais e recursos estejam disponíveis, nossos sócios responsáveis estarão pessoalmente envolvidos no processo de avaliação da satisfação dos serviços propostos pela **AUDISA.**

2. A equipe por nós selecionada possui uma ampla gama de experiências, **principalmente relacionadas aos conhecimentos de Auditoria, Contabilidade e da legislação do Terceiro Setor.**

   Essa equipe de profissionais altamente qualificados, provindos de renomadas instituições de ensino superior e com larga experiência profissional passam por treinamento e aprimoramento constante em cursos promovidos internamente ou em grandes entidades/empresas, além de frequentarem **cursos de especialização e pós-graduação aplicáveis ao 3° setor** o que proporciona a conjugação exata de habilidades técnicas e comerciais necessárias para lidar com as questões de sua Entidade de forma eficiente e efetiva;
   Assim, nossa equipe está altamente gabaritada para o atendimento das mais diversas situações e relacionamentos, comumente encontrados nas **entidades do Terceiro Setor**.

3. **Para facilitar ainda mais o seu atendimento, contamos com a logística dos nossos escritórios nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e ponto de apoio (sócio em Recife), proporcionando agilidade no pleno desenvolvimento de nossas atribuições.**

4. Nossa visão técnica e especializada focada nos pontos mais necessários dentro da sua Entidade.

5. Nossa força de conhecimento do mercado nacional e internacional pode ser usada no auxílio a sua Entidade.

6. Alto índice de satisfação por parte de nossos clientes demonstrando o reconhecimento do excelente trabalho que prestamos;

VISTO JURÍDICO OAB/PE 35755

7. A **AUDISA** sempre sintonizada com as necessidades de sua Entidade tem como endereço eletrônico – www.audisaauditores.com.br, no qual disponibiliza informações pertinentes e atualizadas, artigos dos sócios, agenda de eventos (cursos de atualização e aperfeiçoamento).

8. Nossa experiência revelou que a participação dos profissionais que trabalham na Entidade é essencial para o sucesso do nosso Projeto, por isso necessitamos do comprometimento e envolvimento dos responsáveis por cada processo, objetivando a garantia de qualidade e retorno do investimento (agregando valores). Isto será um fator essencial para o sucesso da nossa parceria. O envolvimento adequado garantirá uma interação com nossa equipe e assim propiciando elevado nível de troca de conhecimento **e qualidade nos resultados finais.**

Permanecemos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

VISTO JURÍDICO OAB/PE 35755

CONTEÚDO

A presente Proposta para execução de serviços de **auditoria independente** está dividida em tópicos, conforme detalhamos em seqüência:

1. **Objetivos do Trabalho;**
2. **Auditoria de Entidades Beneficentes de Assistência Social / Sem Fins Lucrativos (diferencial);**
3. **Produtos Gerados;**
4. **Limitações dos Trabalhos;**
5. **Tempo de execução e Condições;**
6. **Honorários Profissionais (Investimento)**
7. **Disposições Gerais**
8. **Termo de Aceitação e Validade da Proposta**

VISTO JURÍDICO OABPE 35755

1. Objetivos do Trabalho

As Demonstrações Contábeis constituem-se objeto da auditoria.

Está abrangida nesta proposta a prestação de serviços de auditoria contábil independente para o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA**

NOME	CNPJ	ENDEREÇO
Hospital João Murilo de Oliveira	10.583.920/0004-86	AV HENRIQUE DE HOLANDA n° 87 Bairro Matriz – Vitória de Santo Antão - PE

Os serviços de Auditoria Independente ora proposto têm por objetivo certificarmo-nos da veracidade dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Contábeis, sendo que os exames abrangerão as operações a partir de **01/01/2018**, em conformidade com os Princípios de Contabilidade, com utilização das Normas e Procedimentos usuais em Auditoria, nos quais se incluem provas nos Registros Contábeis na extensão que julgarmos necessário na circunstância, aspectos fundamentais para emitirmos nossa opinião.

Em linha com as expectativas definidas a abrangência de nossos trabalhos, enumeramos a seguir, os **principais procedimentos** a serem adotados e as **áreas** a serem auditadas na entidade:

- Sistema Contábil: Analise do Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.
- Departamento Fiscal e Tributário
- Área de Recursos Humanos: Exames de Natureza Trabalhista e Obrigações Sociais com análise dos aspectos e a relevância contábil e administrativa.
- Exame das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Patrimônio Social), Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC e Notas Explicativas.

VISTO JURÍDICO OAB/PE 35755

- Controles Internos - A revisão e avaliação do **Sistema de Controles Internos** serão efetuadas tendo única e exclusivamente a emissão de nossa opinião e será efetuado através de procedimentos técnicos de auditoria, exame dos registros, relatórios e, outros elementos do sistema em funcionamento da entidade, a fim de determinar em seus controles existentes, o **nível de eficiência e segurança e, seus respectivos impactos contábeis**.

NOTA: Serão efetuados os procedimentos de auditoria contábil de acordo com as Normas Técnicas e Profissionais levando em consideração o Planejamento, Escopo de trabalho e as circunstâncias apresentadas e julgadas necessárias por esta auditoria, podendo não ser efetuado alguns dos exames a seguir apresentados.

2. Auditoria de Entidades Beneficentes de Assistência Social / Sem Fins Lucrativos (Diferencial)

Nosso diferencial, nossa "marca registrada" está ligada precisamente ao trabalho de campo que realizamos.

Entre as principais análises focadas em nosso objetivo que é a emissão de nossa opinião no Relatório dos Auditores Independentes (Parecer) prestadas pela AUDISA na auditoria de Entidade Beneficente de Assistência Social (obrigações específicas), por atividade (Educação, Assistência Social e Saúde), citamos:

- Análise dos documentos e procedimentos que servem de suporte às informações prestadas (Ex. Gratuidades Concedidas);
- **Análise quanto ao atendimento a Resolução 1.409 – R1 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC específica às Entidades Sem Fins Lucrativos.**
- **Análise do cumprimento da Lei 12.101/2009 alterada pela 12.868, Decreto Federa 8.242/2014 e Portarias Ministeriais nº 834 do Ministério da Saúde); e Decreto Federal 8.242.**
- Verificação quanto ao cumprimento das exigências básicas pertinentes às Entidades Beneficentes de Assistência Social, de acordo com a legislação vigente, sob a ótica dos Princípios e Normas Contábeis;
- Análise da Alocação contábil das Gratuidades Concedidas e da "Isenção" usufruída em atendimento às disposições Estatutárias sob a ótica dos Princípios e Normas Contábeis e legislação vigente;
- Análise da alocação contábil das Gratuidades Concedidas (atendimentos SUS) e da Isenção Previdenciária Usufruída, em atendimento às Disposições Estatutárias e à Legislação Vigente, sob a ótica dos Princípios de Contabilidade.

VISTO JURÍDICO OABIPE 35756

3. Produtos Gerados

Os produtos a serem gerados ao longo dos trabalhos realizados serão previamente discutidos e validados com V.Sas., objetivando a forma de atendimento diferenciada da AUDISA, que é a interação com o Cliente, e assim atendendo as particularidades de sua Entidade.

Como resultado de nossos trabalhos, emitiremos os seguintes documentos:

- **Relatório técnico de pontos**, em caráter ***CONFIDENCIAL*** à **DIRETORIA – SEDE**, com as situações encontradas, seguido das ***recomendações*** pertinentes.

NOTA: *Outrossim, numa situação extrema em que o Relatório de Auditoria seja considerado meio de prova numa eventual demanda judicial e seja julgada a necessidade de serviços complementares e/ou dispêndio de horas para cumprimento e atendimento de possíveis audiências conciliatórias ou não, informamos que nossos honorários serão acertados e cobrados separadamente.*

- **RELATÓRIO (PARECER) DOS AUDITORES INDEPENDENTES**, declarando se, em nossa opinião, o **Balanço Patrimonial** e as respectivas **Demonstrações Contábeis-Financeiras-CONSOLIDADAS,** refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Instituição, bem como, o resultado de suas operações relativos ao exercício findo, de acordo com a legislação societária, com os Princípios de Contabilidade e aplicados com uniformidade em relação ao exercício analisado observados os aspectos da Lei 11.638/2007, **Normas técnicas Gerais do Conselho Federal de Contabilidade em linha com o IFRS e no que couber às Normas Técnicas específicas de Entidades Sem Fins Lucrativos.**

Nota: *O **Relatório dos Auditores Independentes** tem por limite os próprios objetivos da Auditoria das Demonstrações Contábeis. De acordo com "**Procedimentos de Auditoria** em **conformidade com a Resolução CFC Nº. 1.203/09 (NBC- TA- 200)** – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.", a ENTIDADE fornecerá à Auditoria, **"CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO"**, na data do parecer.*

4. Limitações do Trabalho

Os procedimentos que executaremos serão desenvolvidos para atender o "item 1 (Objetivo do Trabalho)" desta Proposta. O Relatório Confidencial dos trabalhos será de uso exclusivo da Administração da Entidade e não deve ser distribuído a quem não tenha responsabilidade sobre a sua suficiência e propósitos.

VISTO JURÍDICO OABIPE 35755

Nossos trabalhos serão planejados e efetuados por amostragem para obtermos a segurança necessária para emissão do Parecer de Auditoria Independente. No que se refere especificamente a fraudes e às características que as envolvem, especialmente àquelas relacionadas à ocultação e adulteração de documentos (inclusive falsificação), é possível que um exame com base em procedimentos previamente acordados, embora adequadamente planejado e efetuado, não as detecte.

A Entidade, se compromete a disponibilizar todas as informações administrativas, contábeis, extra-contábeis, jurídicas e processuais, que guardam ou venham a guardar relação, direta ou indireta, para o fiel cumprimento desta proposta.

5. Tempo de Execução e Condições

As visitas ocorrerão na Sede da Entidade e/ou local onde a contabilidade esta centralizada, em conformidade com o planejamento dos trabalhos previamente acordados (Entidade e Audisa).

ESTIMAMOS EM NOSSO PLANEJAMENTO:

PARA CADA EXERCICIO A SER AUDITADO:

Primeira visita (interim): Visita provavelmente no mês de agosto a setembro de cada ano, para desenvolvimento dos procedimentos de auditoria necessários a adequada execução dos trabalhos, também deverá proporcionar possíveis adequações/correções que sejam necessárias até o período analisado. Nesta visita também ocorrerão procedimentos para análise e avaliação dos sistemas de controles internos que deverão servir como base e complemento do nosso trabalho.

Segunda visita (fechamento): Visita provavelmente no mês de março e abril de cada ano, para desenvolvimento dos procedimentos de auditoria necessários a adequada execução dos trabalhos, também deverá proporcionar possíveis adequações/correções que sejam necessárias até o período analisado. Nesta visita também ocorrerão procedimentos para análise e avaliação dos sistemas de controles internos que deverão servir como base e complemento do nosso trabalho, além da revisão das demonstrações contábeis em data a ser previamente combinada entre as partes (Audisa e Entidade).

A soma de todo o trabalho (planejamento, campo e Audisa) deverá consumir aproximadamente 77 horas de nossa equipe.

VISTO JURÍDICO OABPE 35755

A proposta de visitas supracitada levou em consideração o nível de conhecimento dos controles internos da Entidade, volume de trabalho e o investimento envolvido.

Na elaboração deste projeto consideramos visitas a outras localidades(unidades), assim como acompanhamento de inventário, conforme nosso julgamento e planejamento.

Caso ao longo da realização dos serviços, seja notado algum evento que justifique uma imediata intervenção de V.Sas, será prontamente comunicado para as providências que se fizerem necessária.

Enfatizamos que a formação de opinião do Auditor, fica condicionada que a documentação examinada esteja adequada, completa e sem qualquer obstáculo à ação da Auditoria.

Assumimos e nos comprometemos quanto à reserva de discrição e absoluto sigilo de toda e qualquer transação e/ou ocorrência examinada.

6. Honorários Profissionais (Investimento)

Nós queremos construir uma parceria (relacionamento) de longo prazo com a sua Entidade, por isso, acreditamos que se cobrarmos um valor justo por nosso trabalho e entregarmos um serviço de alta qualidade, nossos honorários nunca estarão em questão. Trabalhar de forma preventiva para os nossos clientes é a principal prerrogativa da AUDISA.

Nossos honorários são calculados de acordo com a estimativa de tempo a ser despendido no planejamento, execução e conclusão de nossos trabalhos e considera o nível técnico dos profissionais envolvidos, bem como a quantidade de profissionais.

Nos cálculos da estimativa de horas, base para consignação dos honorários estabelecidos, considera que contaremos com a total cooperação do Pessoal da Entidade, inclusive do Contador, notadamente nas composições de análises, documentações e conciliações necessárias à Auditoria, preparo e reproduções de cópias xerográficas e pronto fornecimento das informações que solicitaremos para o bom andamento dos trabalhos em qualquer área e nível.

VISTO JURÍDICO OAB/PE 35755

Forma de Investimento / Pagamento:

EXERCICIO DE 2018

DATA	*R$*
05 de setembro de 2018	734,70
05 de outubro 2018	734,70
05 de novembro de 2018	734,70
05 de dezembro de 2018	734,70
05 de janeiro de 2019	734,70
05 de fevereiro de 2019	734,70
05 de março de 2019	734,70
05 de abril de 2019	734,70
05 de maio de 2019	734,70

A cobrança das parcelas mensais serão efetuadas através da emissão de **NOTA FISCAL E BOLETO BANCÁRIO.**

Nossos honorários serão reajustados anualmente através do índice da convenção coletiva de nossa categoria ou outro índice que melhor reflita a variação de custos. O primeiro reajuste será em setembro de 2019.

As despesas diretamente vinculadas à execução dos trabalhos estão incluídas em nossos honorários não restando despesas a serem ressarcidas pela Entidade.

Encargos moratórios – No caso de haver atraso no pagamento nos valores estipulados devido pela Contratante, na data de seu respectivo vencimento, sofrerá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além do serviço ser suspenso até o efetivo acerto dos valores em aberto.

OBS: O trabalho de auditoria descrito nesta proposta é suficiente para atender as necessidades desta entidade, além suprir todas as exigências técnicas e legais existentes, porém caso a Entidade venha a solicitar a realização de trabalhos adicionais ao escopo de nosso trabalho, como por exemplo: mais visitas, outras elaborações técnicas, apresentações, reuniões entre outros que não estão contemplados nesta proposta a Audisa apresenta total interesse em atender, cabendo um acordo prévio inclusive de honorários entre as partes (Audisa e Entidade).

Fica entendido que estaremos mutuamente dispostos a renegociar essa proposta, no todo ou em parte, desde que ocorram limitações, fatos ou alterações de ordem de volume de trabalho, econômica ou tributária, ou impeditiva à execução do serviço, que venham a afetá-lo de maneira relevante, inclusive afetar o equilíbrio econômico deste contrato.

VISTO JURÍDICO

7. Disposições Gerais

È de nosso entendimento que V.Sas. consideram os procedimentos descritos nesta proposta como suficientes para os seus propósitos.

A responsabilidade máxima imputável à AUDISA, relacionada aos serviços descritos nesta proposta, independentemente de qualquer ação, disposição contratual, negligência ou outro motivo, será limitada ao montante dos honorários contratados, desde que eventuais danos sejam comprovados e diretamente relacionados à realização dos trabalhos.

Em nenhuma hipótese a AUDISA será considerada responsável por qualquer pagamento referente a dano, danos especiais, indiretos, multa punitiva, prejuízos ou despesas, mesmo no evento de haver sido informada de sua possível existência e/ou ocorrência. Essa cláusula afirmativa sobreviverá mesmo após este trabalho haver sido completado.

No caso da AUDISA venha se envolver em qualquer pendência, mesmo com relação a terceiros, autoridades ou entidades públicas, decorrente da prestação, por parte do HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA de informações imprecisas ou inverídicas, ou por conta de documentos fornecidos e analisados que não expressem fielmente a realidade, compromete-se a ENTIDADE de tomar todas as medidas necessárias à proteção da reputação e bom nome da AUDISA, salvaguardando-a contra todas e quaisquer demandas que possam advir, arcando com os respectivos custos, inclusive indenizatórios, se aplicáveis.

Responsabilidade da AUDISA

A AUDISA tem como responsabilidade principal a entrega dos trabalhos, objeto desta proposta, dentro dos termos e prazos acima mencionados.

Todos os serviços contratados serão executados e prestados por profissionais da AUDISA, que não terão vínculo de qualquer natureza, especialmente de natureza trabalhista, com o HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA À AUDISA tem exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos salários de seus profissionais, bem como pelo cumprimento de todas às obrigações legais, para legais e de qualquer natureza para com seus auditores, notadamente as referentes ao cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias, ficando, dessa forma, expressamente excluída qualquer responsabilidade do HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA sobre tal matéria, seja durante ou após a vigência do presente contrato.

VISTO JURÍDICO

Responsabilidade da CONTRATANTE

O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA, por sua vez, obriga-se a:

- Prestar colaboração máxima à AUDISA, quando da execução de suas tarefas, no que diz respeito ao fornecimento de informações e documentos necessários, responsabilizando-se por atestar sua autenticidade e veracidade.
- Remunerar pontualmente a AUDISA pela prestação dos serviços aqui contratados.

Independência

A AUDISA desenvolve seus trabalhos de acordo com as normas que regem a profissão do auditor, em especial, as normas de independência expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC

Sigilo

A AUDISA, seus empregados e representantes obrigam-se, a qualquer título, a manter no mais absoluto sigilo todas as informações, dados, documentos e demais elementos que venham a ter conhecimento ou acesso em razão da execução desta proposta, sejam do HOSPITAL DO TRICENTENARIO – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA ou de terceiros, que não poderão ser divulgados a qualquer terceiro, verbalmente ou por escrito, em qualquer época, sem o consentimento prévio e por escrito do HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento Contratual.

VISTO JURÍDICO OAB/PE 35755

8. Termo de Aceitação e Validade da Proposta

Esta proposta é válida para o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

A presente Proposta após o **"De acordo"** de V.Sa. transformar-se-á em **"Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Independente"**, para todos os fins legais e, especificamente pelo aqui avençado. Este contrato será renovado automaticamente caso nenhuma das partes o rescinda com prévio aviso de 60 dias.

Sem mais, no aguardo do pronunciamento de V.Sa, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Eduardo Jorge Pessoa de Melo
Sôcio

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

____/_____/_____ _____
Carimbo e Assinatura

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

VISTO JURÍDICO OABIPE 35755